



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018
OF 006/2018

SÃO PAULO (SP) 10 de Outubro de 2018.

Prezado Senhor:

Ref.: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - SETEMBRO / 2018

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra "c", firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço - Setembro de 2018:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo

Diretor Geral

Complexo Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018

Dr. Rogério de Souza Costa
Diretor de Enfermagem
Rua Voluntários da Pátria, 4301 - SP 73268


11/10/18.
15:45
Financieiro / CSS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018

EXERCÍCIO: 2019

OF 019/2019

SÃO PAULO (SP) 17 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - SETEMBRO / 2019.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➡ **Relatório de Execução de Serviço - Setembro de 2019:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo

Diretor Geral

Complexo Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Setembro de 2019, decimo quinto mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

Neste mês continuamos reformulando da equipe de enfermagem, visando melhorar ainda o bom serviço já prestado.

Neste mês os indicadores se mantiveram dentro do pactuado, aliado a baixa rotatividade de funcionários, impactaram positivamente na queda significativa em todos os indicadores, garantindo a qualidade nos serviços, como veremos no detalhamento a seguir.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,21
METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	93,33%

Análise descritiva dos resultados: Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 7,21, que está dentro da meta pactuada, menor do que dez (10) dias. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 93,33% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,08

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		1
Pacientes internados no mês		1120
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,08%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,08%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,53%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	0,00

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	SETEMBRO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	0,53%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados:

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste mês tivemos uma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. Houve uma queda de paciente. O índice de úlcera por pressão foi de 0,53%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,0% e a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,53%.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.

✓ Justificativa da queda de paciente:

Paciente GMS, 62 anos, admitido na UTI, no período de pós operatório de exérese de tumor de sistema nervoso central, em região frontotemporal a direita, evolui estável clinicamente, lúcido e orientado. Sofreu queda do leito, na tentativa de levantar para ir ao banheiro, mesmo sob orientações quanto a chamar equipe multiprofissional, por qualquer necessidade. Foi avaliado e realizado exames complementares, não tendo ocasionado nenhum dano ao paciente que foi reorientado quanto a solicitar auxílio e mantido sob vigilância da equipe multiprofissional.

Atenciosamente,

Dr. Daniel Bucciaroni

CRM: 145.879

✓ Justificativa da reinternação menor que 24 horas:

Paciente DAL, 79 anos, admitido na UTI por hematoma subdural agudo, evolui com coma persistente. Confeccionado traqueostomia.

Recebeu alta, dia 04/09/2019, sendo readmitida na UTI, em seguida, com taquidispnéia, por provável padrão respiratório irregular secundário ao estado neurológico.

Atenciosamente,

Dr. Daniel Bucciaroni

CRM:145.879



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. OUVIDORIAS

Ouvidoria 187.622:

“Paciente: NA. Data de nasc.: 28/01//1934. Mãe: RM. Local de atendimento: 6º andar UTI. Reclama que seu pai (que está há uma semana internado na UTI), não recebeu a devida atenção da equipe médica e que o médico de plantão no dia 01/09, não soube responder porque o pai está no isolamento e que os enfermeiros também não saberiam explicar os motivos do pai estar nesta situação.

✓ Justificativa da equipe médica:

Paciente NA, 85 anos, portador de múltiplas comorbidades, previamente hipertenso, diabético, amputação de membro inferior esquerdo, ex- tabagista, admitido na UTI, na data de 25/08/2019, em pós-operatório imediato de amputação transfemoral de membro inferior direito, por doença arterial obstrutiva periférica Rutherford 6. Evolui com piora clínica e parada cardiorrespiratória, revertida. Recebeu todo suporte necessário, porém evoluindo com desfecho desfavorável, devido gravidade da patologia e múltiplas comorbidades prévias.

Em retorno à manifestação do familiar, esclareço que todos os pacientes recebem todo o suporte necessário, com assistência multiprofissional ininterrupta e todo o quadro de médicos segue a orientação de esclarecer as dúvidas dos familiares.

Atenciosamente,

Dr. Daniel Bucciaroni

CRM:145.879



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no decimo quinto mês de Gestão, continuou no processo de consolidação dos fluxos, dando continuidade a qualificação da equipe.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS